



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 550

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
Resoluções .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Apostilamentos .....	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Tambaú**

CNPJ 46.373.445/0001-18  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9501  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

#### **Câmara Municipal de Tambaú**

CNPJ 56.985.690/0001-30  
Rua Cel José Vilela, 301  
Telefone: (19) 3673-1701  
Site: [www.camaratambau.sp.gov.br](http://www.camaratambau.sp.gov.br)

#### **Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT**

CNPJ 15.609.532/0001-06  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9500  
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 550

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 14.308, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

#### **CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES QUE ESPECÍFICA.**

**Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/06/2023, férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
Andréa Luiza Moraes de Faria	Professor Auxiliar	04/06/2018 a 03/06/2019	30 dias
José Janeiro Sobrinho	Ajudante Geral	01/03/2021 a 28/02/2022	15 dias
Lucas Augusto Ravanelli Costa Carvalho	Coordenador de Meio Ambiente	17/01/2022 a 16/01/2023	10 dias
Sirlene Donizetti da Silva	Auxiliar de Enfermagem	01/12/2019 a 31/11/2020	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 01 de junho de 2023.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 01 de junho de 2023.

#### **Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

#### **PORTARIA N.º 14.309, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

#### **"CONCEDE LICENÇA - PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECÍFICA"**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/06/2023, Licença-Prêmio à servidora pública municipal abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Parcela	Dias Concedidos
------	-------	--------------------	---------	-----------------

Simone Aparecida Tófolo	Professor de Educação Básica I - PEB I 1º cargo	03/02/2013 a 02/02/2018	1ª parcela	30 dias
-------------------------	--	-------------------------	------------	---------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 01 de junho de 2023.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 01 de junho de 2023.

#### **Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

#### **PORTARIA N.º 14.310, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

#### **"CONCEDE LICENÇA - PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECÍFICA"**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/06/2023, Licença-Prêmio à servidora pública municipal abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Parcela	Dias Concedidos
Simone Aparecida Tófolo	Professor de Educação Básica I - PEB I 2º cargo	04/08/2013 a 03/08/2018	2ª parcela	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 01 de junho de 2023.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 01 de junho de 2023.

#### **Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

#### **PORTARIA N.º 14.311, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

#### **EXONERA SERVIDORA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DR. Leonardo Teixeira Spiga Real**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

Considerando o pedido de exoneração do cargo de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 550

Página 3 de 9

**Merendeiro**, subscrito pela servidora **Jenifer Rafaeli Silva Verdulin**, protocolado sob nº 2513/2023;

### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora Sra. **JENIFER RAFAELI SILVA VERDULIN** do cargo de **MERENDEIRO**, registro funcional n. 4239.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 01 de junho de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 01 de junho de 2023.

### Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA N.º 14.312, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

### **“NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO EFETIVO DE INSPETOR DE ALUNOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DR. LEONARDO TEXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008 e seus Anexos, e, ainda, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no artigo 14, inciso I, da Lei 1.579/98, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica a Senhora **ANA LUISA MORANDIM DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 54.618.200-8, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2022, classificação 4º lugar, **NOMEADA**, a partir de 01 de Junho de 2023, para o seguinte cargo de provimento efetivo:

Cargo	Padrão de Vencimento	Base Legal
Inspetor de Alunos	T2 - 01 - A/G	Anexos II a V da Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008.

Art. 2º - A servidora acima nomeada passa a exercer efetivamente o cargo de **Inspetor de Alunos** a partir de 03 de julho de 2023.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 01 de junho de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 01 de junho de 2023.

### Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo  
**PORTARIA N.º 14.313, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

### **“NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO EFETIVO DE MERENDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DR. LEONARDO TEXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008 e seus Anexos, e, ainda, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no artigo 14, inciso I, da Lei 1.579/98, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica a Senhora **ANA PAULA DE OLIVEIRA FERREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 49.258.055-8, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2022, classificação 5º lugar, **NOMEADA**, a partir de 01 de Junho de 2023, para o seguinte cargo de provimento efetivo:

Cargo	Padrão de Vencimento	Base Legal
Merendeiro	T1 - 03 - A/G	Anexos II a V da Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008.

Art. 2º - A servidora acima nomeada passa a exercer efetivamente o cargo de **Merendeiro** a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 01 de junho de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 01 de junho de 2023.

### Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA N.º 14.314, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

### **“NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO EFETIVO DE JARDINEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DR. LEONARDO TEXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008 e seus Anexos, e, ainda, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no artigo 14, inciso I, da Lei 1.579/98, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica a Senhora **ALLANA LEPRI ALAYON**, portadora da cédula de identidade RG nº 63.598.155-5, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital n.º



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 550

Página 4 de 9

01/2022, classificação 1º lugar, **NOMEADA**, a partir de 01 de Junho de 2023, para o seguinte cargo de provimento efetivo:

Cargo	Padrão de Vencimento	Base Legal
Jardineiro	T1 - 02 - A/G	Anexos II a V da Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008.

Art. 2º - A servidora acima nomeada passa a exercer efetivamente o cargo de **Jardineiro** a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 01 de junho de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 01 de junho de 2023.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA N.º 14.315, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

**“NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DR. LEONARDO TEXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008 e seus Anexos, e, ainda, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no artigo 14, inciso I, da Lei 1.579/98, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica a Senhora **JULIANA GIROTTO FERREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 41.671.749-4, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2022, classificação 8º lugar, **NOMEADA**, a partir de 01 de Junho de 2023, para o seguinte cargo de provimento efetivo:

Cargo	Padrão de Vencimento	Base Legal
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	T1 - 03 - A/G	Anexos II a V da Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008.

Art. 2º - A servidora acima nomeada passa a exercer efetivamente o cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** a partir de 03 de julho de 2023.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 01 de junho de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 01 de junho de 2023.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA N.º 14.316, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

**“NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DR. LEONARDO TEXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008 e seus Anexos, e, ainda, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no artigo 14, inciso I, da Lei 1.579/98, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica a Senhora **BRUNA OZORIO ABACHI**, portadora da cédula de identidade RG nº 44.475.415-5, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2022, classificação 9º lugar, **NOMEADA**, a partir de 01 de Junho de 2023, para o seguinte cargo de provimento efetivo:

Cargo	Padrão de Vencimento	Base Legal
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	T1 - 03 - A/G	Anexos II a V da Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008.

Art. 2º - A servidora acima nomeada passa a exercer efetivamente o cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 01 de junho de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 01 de junho de 2023.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA N.º 14.317, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

**“NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - ARTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 550

Página 5 de 9

### PROVIDÊNCIAS

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 18, de 27 de março de 2006;

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01 de junho de 2023, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - ARTES, nos termos da Lei Complementar n.º 18, de 27 de março de 2006, a Senhora MAÍRA DONIZETTI DE CARVALHO BURITI, portadora da cédula de identidade RG n.º 40.399.610-7, tendo em vista de sua habilitação obtida no Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2022, classificação 3º lugar.

Art. 2º - A servidora acima nomeada passa a exercer efetivamente o cargo de **Professor de Educação Básica II - PEB II - ARTES**, a partir de 21 de junho de 2023.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 01 de junho de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 01 de junho de 2023.

#### Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.318, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

### **“NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - INGLÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 18, de 27 de março de 2006;

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01 de junho de 2023, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - INGLÊS, nos termos da Lei Complementar n.º 18, de 27 de março de 2006, a Senhora ALINE ALVES MOREIRA DE QUEIROZ, portadora da cédula de identidade RG n.º 33.331.367-7, tendo em vista de sua habilitação obtida no Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2022, classificação 5º lugar.

Art. 2º - A servidora acima nomeada passa a exercer efetivamente o cargo de **Professor de Educação Básica II - PEB II - INGLÊS**, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta

Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 01 de junho de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 01 de junho de 2023.

#### Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.319, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

### **ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA N.º 12.956, DE 05 DE JANEIRO DE 2021, ALTERADO PELA PORTARIA N.º 13.826, DE 01 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE PREGOEIRO E DE EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO NA REALIZAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a solicitação contida no expediente nº 86/2022, de 31/05/2023, protocolo n. 2511/2023, subscrito pela Sra. Rosana Ligia Pontes Trautvein;

#### DETERMINA:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 12.956, de 05 de janeiro de 2021, alterado pela Portaria nº 13.826, de 01 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam designados para as funções de Pregoeiro e de Equipe de Apoio ao Pregoeiro na realização da modalidade de Licitação denominada Pregão os seguintes servidores públicos municipais:

**Pregoeiro** - Agnaldo dos Reis Lima - Matrícula nº 2356.

**Pregoeiro** - Anathélia Voltarelli Beme da Cunha - Matrícula nº 2849.

**Equipe de Apoio ao Pregoeiro** - Paola Maria Varolo - Matrícula nº 4212.

Sandro Alexandre da Silva - Matrícula nº 4204

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 12.956, de 05/01/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 550

Página 6 de 9

Registre-se e publique-se.  
Tambaú, 01 de junho de 2023.  
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 01 de junho de 2023.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**  
Diretor do Departamento Administrativo

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 550

Página 7 de 9

### Resoluções



Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente



### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006/2023.

***“Dispõe de retificação do edital CMDCA Nº 01/2023”.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica reaberto as inscrições para candidatos ao Conselho Tutelar de Tambaú/SP, de 05 de junho de 2023 a 07 de junho de 2023.

Art. 2º Fica retificado o artigo 7º do edital CMDCA Nº 01/2023, dando a seguinte redação:

**“Art.7º- São requisitos para ser Conselheiro(a) Tutelar:**

**I- Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade até o dia de encerramento da inscrição;**

**II- Ter reconhecida idoneidade moral, atestada pelo órgão ou entidade em que atuam ou tenha atuado, e certidões negativas emitidas pelo distribuidor cível e criminal.**

**III- Residir no município, no mínimo há mais de 02 (dois) anos;**

**IV- Estar em gozo de seus direitos políticos;**

Sala dos Conselhos e Comissões Municipais  
E-mail: [conselhosmunicipais@tambaui.sp.gov.br](mailto:conselhosmunicipais@tambaui.sp.gov.br)  
Tel: (19) 3673-9501 Ramal (101)

Paço Municipal “Prefeito Edson Fernando Celestino”  
Praça Carlos Gomes nº 40 – Centro  
CEP: 13710-000 Tambaú – S/P



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 550

Página 8 de 9



Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente



~~V – Possuir reconhecida experiência e conhecimento na área de atendimento e defesa da criança e do adolescente e ter 02 (dois) anos, no mínimo de trabalho com criança e adolescente em entidades registradas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou órgão da administração pública; (RETIRADO)~~

VI – Ter certificado de conclusão de curso do ensino médio;

VII – Submeter-se ao processo prévio de avaliação, de caráter eliminatório, no qual serão abordadas temáticas para o exercício da função, e que indicará se o candidato está apto ou não a concorrer ao pleito.

VIII – Pagar no ato da inscrição uma taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) em dinheiro”.

Art. 3º. Fica retificado o artigo 32º do edital CMDCA Nº 01/2023, dando a seguinte redação:

“Art.32-A eleição ocorrerá no dia 01/10/2023, das 08 (oito) às 17( dezessete) horas, na Escola Dr. Alfredo Guedes, Rua Carlos Guimarães, nº 410, Centro, e terá a duração de até 2(duas) horas improrrogáveis., e sendo aberta a todos os eleitores, facultativos e obrigatórios, domiciliados no município de Tambaú, mediante apresentação do título de eleitor e documento de identificação civil com foto”. (Nova Redação)

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Tambaú, 02 de junho de 2023.

Nathália da Silva Andrade  
Presidente CMDCA

Sala dos Conselhos e Comissões Municipais  
E-mail: [conselhosmunicipais@tambaui.sp.gov.br](mailto:conselhosmunicipais@tambaui.sp.gov.br)  
Tel: (19) 3673-9501 Ramal (101)

Paço Municipal “Prefeito Edson Fernando Celestino”  
Praça Carlos Gomes nº 40 – Centro  
CEP: 13710-000 Tambaú – S/P



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 550

Página 9 de 9

### Licitações e Contratos

### Apostilamentos

#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2023**  
**PROTOCOLO Nº 1931/2023**  
**PROCESSO DE COMPRA Nº 318/2023**

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais compras de placas de sinalização viária.

Aos dezesseis dias do mês de maio do corrente ano, informo que há disponibilidade orçamentária financeira nas dotações orçamentárias, abaixo descritas, em valor suficiente para atendimento do valor final do referido processo licitatório.

Devendo o presente apostilamento ser de alteração das rubricas orçamentárias informadas erroneamente no edital, para realização de empenhos com as seguintes dotações:

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.03.00**
- **UNIDADE EXECUTORA: 01.03.11**
- **FONTE: 01**
- **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.123.037-2.021**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30**
  
- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.16.00**
- **UNIDADE EXECUTORA: 01.16.03**
- **FONTE: 01**
- **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.152-2.073**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30**
  
- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.16.00**
- **UNIDADE EXECUTORA: 01.16.03**
- **FONTE: 05**
- **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.152-2.073**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30**

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes no Edital não expressamente alteradas por este Termo.

Atenciosamente .

Tambaú, 16 de maio de 2023.

**Rosana Lígia Pontes Trautvein**  
**Coordenadora de Finanças**